ADITIVO Nº 24/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO Nº 1376/2022.

Aos nove dias dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, n° 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP 18.290-000, telefone: (19) 3114-2707 e e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato devidamente representada pela senhora **Patrícia Aparecida de Lima**, RG nº 45.339.029-8 e CPF nº 315.737.018-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulte na alteração do Contrato nº 54/2022, referente à **gestão e operacionalização de sistema integrado de credenciamento de oficinas mecânicas para manutenção eventual e temporária, preventiva, corretiva e aquisição de peças da frota dos veículos leves e pesados do município de Miracatu, com fornecimento em comodato de cartões magnéticos por veículo ou tecnologia superior e software que possibilite a emissão de relatórios gerenciais de controle de despesa**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Transportes no Processo Administrativo nº 1.852/2023, manifestação da empresa contratada e Parecer Jurídico nº 158/2023, fica alterado o prazo da execução dos serviços contratados, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18/05/2023** à **17/05/2024**. O valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Departamento + Frota Atual Própria	Projeção de Despesas (peças + mão de obra)	Desconto sobre taxa administrativa
1	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA, PREVENTIVA, CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CARTÕES MAGNÉTICOS POR VEÍCULO E SOFTWARE QUE POSSIBILITE A EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DE DESPESA. – **Frota Atual Própria: 101 veículos**	**R$ 555.000,00**	**-23,02%**

Assinado por 3 pessoas: PATRICIA APARECIDA DE LIMA, DAVID MARTINS e VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/8147-B346-D355-A534 e informe o código 8147-B346-D355-A534

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Saúde - Ficha: 137
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00
Destinação de recurso: 01.310.0000
Reserva 160 –R$ 120.000,00

Departamento de Transportes - Ficha: 346
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00
Destinação de recurso: 01.110.0000
Reserva 159 –R$ 170.000,00

Departamento de Educação Adm. - Ficha: 272
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00
Destinação de recurso: 02.220.0004
Reserva 156 –R$ 33.333,33

Departamento de Educação Escolar - Ficha: 274
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00
Destinação de recurso: 02.288.0001
Reserva 157 –R$ 33.333,33

Departamento de Social - Ficha: 101
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00
Destinação de recurso: 01.510.0000
Reserva 155 –R$ 13.333,33

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Prefeitura Municipal de Miracatu, em 09 de maio de 2023.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Link Card Administradora de Benefícios Ltda
Patrícia Aparecida de Lima, CPF 315.737.018-90 - Procuradora

David Martins
CPF nº 335.872.478-62
Dir. Transportes - Gestor do Contrato

Assinado por 3 pessoas: PATRICIA APARECIDA DE LIMA, DAVID MARTINS e VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/8147-B346-D355-A534 e informe o código 8147-B346-D355-A534

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 12.039.966/0001-11
ADITIVO Nº 24/2023 **- CONTRATO N°** 59/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023
VIGÊNCIA: 18/05/2023 À 17/05/2024
VALOR: R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 **– PROCESSO N°** 1376/2022
OBJETO: GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA, PREVENTIVA, CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CARTÕES MAGNÉTICOS POR VEÍCULO OU TECNOLOGIA SUPERIOR E SOFTWARE QUE POSSIBILITE A EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DE DESPESA.
ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 09 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.475.338-27

Assinado por 3 pessoas: PATRICIA APARECIDA DE LIMA, DAVID MARTINS e VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/8147-B346-D355-A534 e informe o código 8147-B346-D355-A534

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.475.338-27
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.475.338-27
Assinatura: _____

Nome: David Martins
Cargo: Diretor do Departamento de Transportes
CPF: 335.872.478-62
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Patrícia Aparecida de Lima
Cargo: Procuradora
CPF: 315.737.018-90
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.475.338-27
Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: PATRICIA APARECIDA DE LIMA, DAVID MARTINS e VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/8147-B346-D355-A534 e informe o código 8147-B346-D355-A534

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8147-B346-D355-A534

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRICIA APARECIDA DE LIMA (CPF 315.XXX.XXX-90) em 09/05/2023 11:45:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DAVID MARTINS (CPF 335.XXX.XXX-62) em 09/05/2023 16:14:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 10/05/2023 19:21:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/8147-B346-D355-A534